



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 010 /90, DE 02 DE MAIO DE 1990.

"Atualiza a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34, XKIII, XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estatui o Art. 30, VI, primeira parte, do mencionado Diploma legal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Barra do Garças fica atualizada na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e a verba de representação correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração, na quantia de Cr\$..... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o exercício de 1990.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito de Barra do Garças fica atualizada na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito perceberá verba de representação desde que esteja substituindo o Prefeito Municipal, legalmente.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças fica atualizada da seguinte forma:

I - Parte Fixa: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

II - Parte Variável: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

§ 1º - A Parte Variável corresponde a importância de Cr\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por ...



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

...

02.

Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º - Não perceberá a remuneração correspondente à Parte Variável da Sessão Ordinária o Vereador que deixar de comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, salvo motivo justo e aceito pela Mesa.

Art. 4º - Por Sessão Extraordinária a que comparecer, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia o Vereador perceberá a importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), não podendo a Mesa da Câmara autorizar o pagamento de mais de 4 (quatro) Sessões Extraordinárias por mês.

Art. 5º - A verba de representação do Presidente da Câmara fica atualizada na quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).


Art. 6º - O 1º Secretário perceberá, mensalmente, a quantia correspondente à metade da Verba de Representação fixa da para o Presidente da Câmara, ou seja Cr\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros).

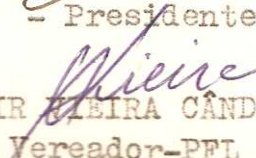
Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1990, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1990.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 02 de maio de 1990.


Dr. LOUREIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -


ALACIR ZIBIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

03.

[Signature]
Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Vereador-PFL

[Signature]
Dr. CARLOS ROBERTO BACCHISA
Vereador-PTB

[Signature]
Dr. CELSO MARTINS SPHOR
Vereador-PDT

[Signature]
CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador-PTB

[Signature]
EDUARDO AZEITONA BITENCOURT DE CAMARGO
Vereador-PL

[Signature]
EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PMDB

[Signature]
EEOO CACARANDA JÚNIOR
Vereador-PTB

[Signature]
LÁZARO SEPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

[Signature]
MANOEL ALZINE DA SILVA
Vereador-PDC

[Signature]
MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador-PFL

[Signature]
NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PTB

[Signature]
PAULO DEIMONDES DE OLIVEIRA
Vereador-PDC

[Signature]
PAULO REIS DE FREITAS
Vereador-PMDB

CERTIDÃO
Certifico o livro nº 15 que este
foi digitado e seu livro nº 156
foi digitado em 15/02/1990
em Barra do Garças, Mato Grosso.